

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 15-5-2019

A vista dos elementos de instrução dos autos, diante da não apresentação de recurso pela empresa Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli – ME. CNPJ 16.603.675/0001-65, face a notificação publicada no D.O. de 03-05-2019, da sanção de multa pelo descumprimento no prazo de entrega das mercadorias da Nota de Empenho 2019NE00056 e com base nas informações prestadas pelo Diretor Técnico II do Centro de Finanças e Suprimentos desta, decido:

I – Manter a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 24,45, referente ao atraso de 15 dias na entrega da mercadoria, em consonância com o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 e artigo 5º inciso II da Resolução SAP-06, de 10-01-2007;

II - A referida multa será descontada do pagamento devido à contratada, de acordo com a legislação vigente.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS

CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Campinas
CNPJ: 96.291.141/0070-01
Contratado: Trivale Administração Ltda.
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Contrato 02/2017 – Processo 84/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos e Outros Serviços por Postos Credenciados Alteração do Projeto Básico conforme Contrato:
Inclusão de Veículo
Caminhão - Chevrolet S10
Data da inclusão: 07-05-2019
Combustível: Diesel S10
Origem: Diretoria do Centro de Infra-estrutura da Coordenadoria Regional Central
Destino: CDP Campinas

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ

Despachos do Diretor Técnico III, de 13-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 342/19, datado de 06-05-2019, subscrito por JVVJL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 06-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 070/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 343/19, datado de 06-05-2019, subscrito por JVVJL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 06-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 071/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 346/19, datado de 08-05-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 072/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 347/19, datado de 08-05-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular e acessórios, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 073/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 348/19, datado de 08-05-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 074/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 349/19, datado de 08-05-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular e acessórios, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 075/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 350/19, datado de 08-05-2019, subscrito por CF, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-05-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 076/19)

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

Diretoria Técnica III

Despacho do Diretor, de 15-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos comunicados de eventos 098/19 e 099/19, subscrito respectivamente pelos Agentes de Segurança Penitenciária R. M. L. e A. A., Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, a realização de Apuração Preliminar visando apurar possíveis irregularidades funcionais, referentes a apreensões de ilícitos pelas dependências internas desta Unidade. Ficam designados os servidores Rahul Roberto Sofo – Supervisor

Técnico III- Substituto, como Autoridade Apuradora e, Ronei Gomes da Silva Junior, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida lei supracitada. (10/2019- PAP)

PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I

Despacho do Diretor Técnico III, de 15-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 217/2019, datado de 09-05-2019, subscrito pelo servidor Miguel Arcaño Salim, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea “c” do Decreto 50.412, de 27-12-2005, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias do óbito do sentenciado J. S., ocorrido no Hospital Regional de Itapetininga, onde se achava hospitalizado desde o dia 22-03-2019, bem como apurar eventual negligência ou omissão funcional na assistência que lhe foi dispensada. Designo os servidores, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. 233/2019 (PAP 41/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 15-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 212/2019, datado de 09-05-2019, subscrito pelo servidor Plyncey do Carmo Prestes Bento, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea “c” do Decreto 50.412, de 27-12-2005, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias em que seria promovido o ingresso, na Ala de Progressão Penitenciária, dos ilícitos apreendidos durante realização de ronda na área externa do local. Designo o servidor, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (234/2019) (PAP 42/2019)

PENITENCIÁRIA "ASP. MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS" DE ITAPETININGA

Portaria PI-136, de 15-5-2019

O Diretor da Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias", com fundamento no Inciso VIII, artigo 27 do Decreto 50.412 de 27-12-2005 resolve:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 002/2019, os seguintes servidores: Edmilson Bezerra da Silva, RG 21.814.277-8, Diretor do Centro Administrativo, Virginia Camillo, RG 33.557.409-9, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Denise Pais Vieira, RG 42.948.886-5 - Oficial Administrativo, para sob a presidência do primeiro, consequentemente os demais como membros que automaticamente integrarão a Comissão, obedecida a ordem de designação na ausência e afastamento do presidente - que efetivará a Chamada Pública 2/2019, objeto do Processo 104/2019, referente às despesas com compra de gêneros alimentícios Hortifrúti e Perecíveis para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Itapetininga, no período de 01-07-2019 a 30-09-2019, para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

Despacho do Diretor, de 15-5-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 051/2019, de 14-05-2019, conforme artigo 27, inciso III, do Decreto 50.412/05, o Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, Determina, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar LC 942/03, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares e responsabilidades funcional acerca de fato ocorrido no dia 14-05-2019. (006/2019)

PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de abril de 2019, conforme estabelece o Artigo 25º da Lei Estadual 7.587/92 e Artigo 16 da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO	Nº OB	FAVORECIDO	VALOR
01/Abr/19	42625	Comercial Taquarussu Ltda Epp	R\$ 587,50
01/Abr/19	42626	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 330,75
01/Abr/19	42627	Comercial Taquarussu Ltda Epp	R\$ 296,10
01/Abr/19	42628	Jurandi Rodrigues do Nascimento-Me	R\$ 2.940,00
01/Abr/19	42629	Egg Nutri Com.alimentos Ltda. Me	R\$ 2.880,00
01/Abr/19	42630	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 2.108,40
01/Abr/19	42631	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 51,93
01/Abr/19	42632	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
01/Abr/19	42633	Jurandi Rodrigues do Nascimento-Me	R\$ 1.344,00
01/Abr/19	42634	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 3.898,20
01/Abr/19	42635	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 1.121,75
01/Abr/19	42636	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 41,15
01/Abr/19	42637	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 2.083,30
01/Abr/19	42638	Egg Nutri Com.alimentos Ltda. Me	R\$ 594,00
01/Abr/19	42639	Copagaz Distribuidora de Gas S/A.	R\$ 6.725,60
03/Abr/19	43148	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 1.255,00
03/Abr/19	43149	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 330,75
04/Abr/19	43397	Lello Print Brasil Comercial Eireli-Epp	R\$ 219,14
04/Abr/19	43446	Diarias/Aj.de Custo	R\$ 870,74
05/Abr/19	44030	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 1.244,16
05/Abr/19	44031	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 265,50
05/Abr/19	44032	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 1.255,00
05/Abr/19	44033	Acqua Boom Saneamento Ambiental Ltda Epp	R\$ 4.365,00
05/Abr/19	44034	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 186,60
05/Abr/19	44035	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 77,90
05/Abr/19	44036	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 181,20
05/Abr/19	44037	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 99,10
05/Abr/19	44038	Mais São Paulo Transportes e Comércio Ltd	R\$ 1.380,00
05/Abr/19	44149	Diarias/Aj.de Custo	R\$ 1.582,14
08/Abr/19	45336	Maravilha Ind. E Comércio de Linguça Ltd	R\$ 2.268,00
08/Abr/19	45337	Mais São Paulo Transportes e Comércio Ltd	R\$ 5.220,00
08/Abr/19	45338	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 2.108,40
08/Abr/19	45339	Jeferson Luiz dos Santos Gonçalves - Me	R\$ 1.406,25
08/Abr/19	45340	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
08/Abr/19	45341	Maravilha Ind. E Comércio de Linguça Ltd	R\$ 882,00

08/Abr/19	45342	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
08/Abr/19	45343	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 248,70
08/Abr/19	45344	Copagaz Distribuidora de Gas S/A.	R\$ 5.605,60
09/Abr/19	45558	Elektro Redes S.a.	R\$ 55.919,68
10/Abr/19	46365	Gama com Maq. Ferragens e Ferram.Ltda-Ep	R\$ 146,00
10/Abr/19	46366	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Lt	R\$ 1.542,10
10/Abr/19	46367	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 3.126,60
10/Abr/19	46368	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 2.169,50
10/Abr/19	46369	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 497,00
10/Abr/19	46370	Com. Atac. Prod. Alm. Alfa Omega Eireli	R\$ 2.830,00
10/Abr/19	46371	Casa Fernandes Atacadista Ltda - Epp	R\$ 555,80
10/Abr/19	46372	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 1.547,10
10/Abr/19	46373	Jeferson Luiz dos Santos Gonçalves - Me	R\$ 1.771,00
10/Abr/19	46374	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 223,20
10/Abr/19	46375	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 47,30
11/Abr/19	46442	Telefonica Brasil S A	R\$ 192,78
11/Abr/19	47029	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
12/Abr/19	47137	Elektro Redes S.a.	R\$ 6.538,92
12/Abr/19	47871	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 1.255,00
12/Abr/19	47872	Mais São Paulo Transportes e Comércio Ltd	R\$ 5.220,00
12/Abr/19	47873	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 3.449,20
12/Abr/19	47874	Mais São Paulo Transportes e Comércio Ltd	R\$ 1.380,00
12/Abr/19	47875	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R\$ 32,25
12/Abr/19	47876	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R\$ 348,72
12/Abr/19	47877	Bellimp Com. De Prod.hig. E Limp.-Eireli-	R\$ 105,00
12/Abr/19	47878	Bellimp Com. De Prod.hig. E Limp.-Eireli-	R\$ 34,80
12/Abr/19	48996	Importinvest Importação e Comércio Ltda	R\$ 1.520,37
15/Abr/19	48997	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 133,50
15/Abr/19	48998	Comercial Taquarussu Ltda Epp	R\$ 587,50
15/Abr/19	48999	Universo Toner Comercial Ltda - Me	R\$ 266,00
15/Abr/19	49000	Dinâmica Atacado de Papelaria Ltda - Me	R\$ 48,96
15/Abr/19	49001	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 2.108,40
15/Abr/19	49002	Trade Food Distribuidora de Alimentos Ltd	R\$ 3.053,00
15/Abr/19	49003	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 939,00
15/Abr/19	49004	Egg Nutri Com.alimentos Ltda. Me	R\$ 9.846,50
15/Abr/19	49005	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 106,71
15/Abr/19	49006	Egg Nutri Com.alimentos Ltda. Me	R\$ 2.611,00
15/Abr/19	49007	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
15/Abr/19	49008	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
15/Abr/19	49009	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 169,50
15/Abr/19	49010	Comercial Taquarussu Ltda Epp	R\$ 296,10
16/Abr/19	49443	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 82,29
16/Abr/19	49444	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 977,23
16/Abr/19	49445	Link Card Adm de Benefícios Eireli Me	R\$ 5.928,49
17/Abr/19	50240	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 1.489,50
17/Abr/19	50241	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 995,00
17/Abr/19	50242	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 3.126,60
17/Abr/19	50243	Vladiusnei Manoel da Silva	R\$ 325,00
17/Abr/19	50244	Vladiusnei Manoel da Silva	R\$ 780,00
17/Abr/19	50245	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 939,00
17/Abr/19	50246	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 1.255,00
17/Abr/19	50247	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 223,20
17/Abr/19	50248	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 47,30
17/Abr/19	50298	Pref Municipal de Mogi Guacu	R\$ 135,00
18/Abr/19	50858	Security System Eletrônica Ltda Me	R\$ 695,00
18/Abr/19	50859	Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Lt	R\$ 194,60
18/Abr/19	50860	Jeferson Luiz dos Santos Gonçalves - Me	R\$ 1.406,25
18/Abr/19	50861	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
22/Abr/19	52465	Cozi-Inox Comércio e Serviços Ltda - Me	R\$ 10.929,00
22/Abr/19	52466	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 1.255,00
22/Abr/19	52467	Frigorífico Rey Charques Ltda Epp	R\$ 6.127,20
22/Abr/19	52468	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 314,40
22/Abr/19	52469	Data Equipamentos de Segurança Ltda Me	R\$ 426,00
22/Abr/19	52470	Maravilha Ind. E Comércio de Linguça Ltd	R\$ 4.032,00
22/Abr/19	52471	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 1.429,20
22/Abr/19	52472	Trade Food Distribuidora de Alimentos Ltd	R\$ 3.124,00
22/Abr/19	52473	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 248,70
22/Abr/19	52474	Maravilha Ind. E Comércio de Linguça Ltd	R\$ 441,00
22/Abr/19	52475	Jurandi Rodrigues do Nascimento-Me	R\$ 2.604,00
22/Abr/19	52476	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 2.108,40
22/Abr/19	52477	Art Limp Brasil Ltda	R\$ 57,60
22/Abr/19	52478	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
22/Abr/19	52479	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 169,50
22/Abr/19	52480	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
22/Abr/19	52481	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	R\$ 1.467,00
23/Abr/19	52811	Copagaz Distribuidora de Gas S/A.	R\$ 2.413,04
23/Abr/19	52812	Copagaz Distribuidora de Gas S/A.	R\$ 5.664,96
23/Abr/19	52813	Copagaz Distribuidora de Gas S/A.	R\$ 5.604,48

24/Abr/19	53482	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 1.542,10
24/Abr/19	53483	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 3.033,90
24/Abr/19	53484	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 2.908,50
24/Abr/19	53485	Nagib Pereira de Andrade Me	R\$ 510,50
24/Abr/19	53486	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 119,50
24/Abr/19	53487	Mais São Paulo Transportes e Comércio Ltd	R\$ 2.760,00
24/Abr/19	53488	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	R\$ 251,00
24/Abr/19	53489	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 815,40
24/Abr/19	53490	Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me	R\$ 768,60
25/Abr/19	54173	Mais São Paulo Transportes e Comércio Ltd	R\$ 6.960,00
25/Abr/19	54174	Rfl Comércio de Produtos Alimentícios Ltd	